



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

Barão de Antonina/SP, Quarta-feira, 31 de Março de 2021 - Edição 297

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LEIS	1
DECRETOS	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

Barão de Antonina/SP, Quarta-feira, 31 de Março de 2021 - Edição 297

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 884/2.021, DE 25 DE MARÇO DE 2.021

Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

RODRIGO WALDEMAR MARQUES, Prefeito Municipal de Barão de Antonina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Barão de Antonina, 25 de março de 2.021.

RODRIGO WALDEMAR MARQUES
Prefeito Municipal

LEI Nº 885/2.021, DE 25 DE MARÇO DE 2.021

“Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar convênio com o Departamento de Estrada e Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, e dá outras providências”.

RODRIGO WALDEMAR MARQUES, Prefeito Municipal de Barão de Antonina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar o Convênio com o Departamento de Estrada e Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença.

Artigo 3º - As despesas decorrentes no disposto do Art. 2º desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barão de Antonina (SP), 25 de março de 2.021.

RODRIGO WALDEMAR MARQUES
Prefeito Municipal

LEI Nº 886/2.021, DE 25 DE MARÇO DE 2.021

“Dispõe sobre a autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal possa conceder o uso de bem público, Velório Municipal,



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

Barão de Antonina/SP, Quarta-feira, 31 de Março de 2021 - Edição 297

mediante prévia licitação e dá outras providências”.

RODRIGO WALDEMAR MARQUES, Prefeito Municipal de Barão de Antonina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a concessão de uso a título precário e oneroso o imóvel:

“Matrícula 8.369, terreno urbano nº 001, setor 02, quadra 01, com 382,60mts², na Rua Rio de Janeiro, lado par, esquina com a Rua Cuiabá, com testada de 2,83 mts com a Rua Rio de Janeiro; lado direito com a Rua Cuiabá com 34 mts; lado esquerdo com a Rua Rio de Janeiro, com 29,05mts e pelos fundos com 30,10mts em curva de concordância com o lote 002, atuais Lotes “B” e “C”, de Krishna Yoga Terrero e João Maciulevicius, com 12,35mts e 12,35mts respectivamente”,

denominado de Velório Municipal, mediante prévia licitação.

Artigo 2º - Os direitos, obrigações e responsabilidades das partes constarão no Edital de Licitação, quanto do Termo de Outorga de Concessão de Uso.

Parágrafo único - Caso ocorra danos no imóvel em decorrência do ato, é de inteira responsabilidade do cessionário a sua integral reparação.

Artigo 3º - O ato de concessão será feito a título precário, podendo ser rescindido na forma legal e a qualquer tempo, no interesse da Administração Municipal.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barão de Antonina (SP), 25 de março de 2.021.

RODRIGO WALDEMAR MARQUES

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 020/2.021, DE 29 DE MARÇO DE 2.021

“Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE - VIVA LEITE, e da outras providências”.

RODRIGO WALDEMAR MARQUES, Prefeito do Município de Barão de Antonina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE e DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no município de Barão de Antonina no PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVALEITE”, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Barão de Antonina e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto n. 44.569, de 22 de dezembro de 1.999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I - Elaine Alves - RG 23.095.201-X - representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

Suplente: Andreia Aparecida de Oliveira - RG 33.793.203-0

II - Rodrigo Dabkowski - RG 43.268.802-X - representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde;

Suplente: Daniela Cristina Macedo RG: 410305054

III - Cibele de Camargo Fernandes RG 9167195-6 PR - representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Suplente: Maria Cristina Vicente Torres - RG: 25.340.125-2

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

Barão de Antonina/SP, Quarta-feira, 31 de Março de 2021 - Edição 297

Barão de Antonina (SP), 29 de março de 2021.

RODRIGO WALDEMAR MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº. 001/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2021

Encontra - se aberto no Setor de Licitações do Município de Barão de Antonina, o LEILÃO nº. 001/2021, do Tipo **MAIOR LANCE DO ITEM**, para **Alienação de bens inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal, sendo Veículos, Implementos, Equipamentos, Pneus e Sucatas, de acordo com a Lei Municipal nº 882 de 11 de março de 2021.**

O leilão será realizado no dia **28/04/2021**, tendo início às **10h00** para os **Veículos, Implementos, Equipamentos, Pneus e Sucatas, no Pátio da Garagem Municipal sito na Rua São Paulo nº 181, centro - Barão de Antonina - SP, (Presencial) e Online pelo site www.arremataronline.com.br.**

Os veículos e demais bens ficarão expostos à Vistoria Pública no Pátio da Garagem Municipal sito na Rua São Paulo nº 181, para exames dos interessados, cuja visita poderá ser realizada dos dias **26/04/2021 e 27/04/2021, das 09h00 às 10h30m e das 13h00 às 16h30 e vistoria no dia do Leilão acompanhado de servidor municipal.**

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min, na Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos nº. 68, neste município e disponível no site www.baraodeantonina.sp.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, e-mail licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br ou tel./fax 15 - 35731170.

Barão de Antonina, 30 de Março de 2021.

RODRIGO WALDEMAR MARQUES
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021

Encontra - se aberto no Setor de Licitações do Município de Barão de Antonina, o **PREGÃO PRESENCIAL nº. 015/2021**, do Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA APRESENTADA NO DISPENSÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

Os documentos referentes ao **CRENCIAMENTO**, e os envelopes nº 1 - "**PROPOSTA de PREÇOS**" e nº 2 - "**DOCUMENTAÇÃO de HABILITAÇÃO**" serão recebidos pelo Pregoeiro, no Setor de Licitação, na Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, 68, centro, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, 68, centro, às **08h30min** do dia **15 de Abril de 2021** com duração de **30 (trinta) minutos**. A sessão pública dirigida pelo Pregoeiro se dará a seguir as **09h00**, no mesmo dia e local.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30m horas, setor de licitações do Paço Municipal, neste município e site www.baraodeantonina.sp.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, tel. 15 - 35731170, e-mail: licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br.

Barão de Antonina/SP, 30 de Março de 2021.

RODRIGO WALDEMAR MARQUES



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

Barão de Antonina/SP, Quarta-feira, 31 de Março de 2021 - Edição 297

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2021

Encontra - se aberto no Setor de Licitações do Município de Barão de Antonina, o PREGÃO PRESENCIAL nº. 016/2021, do Tipo **“MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO” - POR LOTE**, para **“Aquisição Futuras e Parceladas de Peças e Acessórios Automotivos Originais/Genuínas para Veículos da Frota Municipal” com maior percentual de desconto sobre a tabela de preços da montadora, conforme especificação contida no ANEXO I do edital”**.

Os documentos referentes ao **CREENCIAMENTO**, e os envelopes nº 1 - “PROPOSTA de PREÇO” e nº 2 -“DOCUMENTAÇÃO de HABILITAÇÃO” será recebida pelo Pregoeiro, no Setor de Licitação, no Paço Municipal, sito a Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, 68, centro, **às 08h30min do dia 20 de abril de 2021 com duração mínima de 30 (trinta) minutos**. A sessão pública dirigida pelo Pregoeiro e equipe de apoio se dará a seguir, no mesmo dia e local nos termos das legislações supracitadas, do edital.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no Paço Municipal e disponível no site www.baraodeantonina.sp.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, e-mail licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br ou tel./fax 15 - 35731170.

Barão de Antonina, 31 de Março de 2021.

RODRIGO WALDEMAR MARQUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO DEVIDAMENTE QUALIFICADO, BEM COMO, QUE POSSUA MECANISMOS TECNOLÓGICOS PARA DAR MAIOR AMPLITUDE AO LEILÃO.

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE BARÃO DE ANTONINA**, CNPJ Nº 46.634.424/0001-09

CONTRATADO: **CARLOS CHUI**, inscrito no CPF nº 089.727.468/78 e RG/SP nº 15.176.853-5

VALOR: R\$ 0,00 (zero), onde receberá 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda que será exclusivamente por conta do arrematante.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Barão de Antonina, 30 de março de 2021.

RODRIGO WALDEMAR MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DE ATO - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021 E PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021

O **MUNICIPIO DE BARÃO DE ANTONINA**, CNPJ Nº 46.634.424/0001-09, através do Prefeito Municipal **RODRIGO WALDEMAR MARQUES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no inciso II do art. 24, e caput do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICA O ATO de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021**, em favor da pessoa física **CARLOS CHUI**, inscrito no CPF nº 089.727.468/78 e RG/SP nº 15.176.853-5 com endereço a Rua Lord Cockrane, nº 646 conjunto 1310 Bairro Ipiranga - São Paulo - SP - CEP 04213-0001, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO DEVIDAMENTE QUALIFICADO, BEM COMO, QUE POSSUA MECANISMOS TECNOLÓGICOS PARA DAR MAIOR AMPLITUDE AO LEILÃO**, no valor 0,00 (zero), onde receberá 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda que será exclusivamente por conta do arrematante, conforme estabelece o Decreto Federal 21.981/1932, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial. Prefeitura Municipal de Barão de Antonina, 29 de março de 2021.

RODRIGO WALDEMAR MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

Barão de Antonina/SP, Quarta-feira, 31 de Março de 2021 - Edição 297

Diário Oficial do Município de Barão de Antonina/ SP

CNPJ: 46.634.424/0001-09

Endereço: Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, n.º 68, CENTRO, CEP. 18.490-000.

Telefone: 15 3573 1170

E-mail: gabinete@baraodeantonina.sp.gov.br

Portal: www.baraodeantonina.sp.gov.br

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 825/2018, de 19 de Novembro de 2018. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.